



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

**EDITAL N.º 05/2017-DGP/UNIFAP PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL
PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE FRONTEIRA**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pós-Graduação (DPG) torna público, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo Internacional do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Estudos de Fronteira (PS-PPGEF). O Programa tem como área de concentração **Fronteira e Sociedade**, dividida em duas linhas de pesquisas: **Estado, Fronteira e Políticas Públicas;** e **Cultura, Sociedade e Fronteira.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **23 de outubro a 13 de novembro de 2017.**

1.3 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Colegiado do PPGEF, o qual constituirá uma Comissão do Processo Seletivo.

1.4 O processo de seleção será realizado em 4(quatro) etapas.

1.5 Poderão ingressar no mestrado os candidatos que, **até a data da matrícula**, tenham completado integralmente um curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil ou, no caso de estrangeiros, tenham reconhecimento em instituição de ensino e a Embaixada do Brasil de seus respectivos países.

1.6 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o **Diploma de Mestre em Estudos de Fronteira.**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir do **dia 23 de outubro a 13 de novembro de 2017**, mediante o preenchimento *online* do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec

2.1.1 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a), devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos pelo Edital para participar do PS- PPGEF.

2.3 A inscrição do candidato (a) implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PS- PPGEF/2018 contidas neste Edital e demais comunicações/erratas posteriores publicados nos sites www.unifap2.br/ppgef, www.unifap2.br/dpg, os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato (a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do curso a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato (a) indicará obrigatoriamente a linha de pesquisa para a qual concorrerá.

3 DAS VAGAS

3.1 Para o processo seletivo internacional de 2017 nos termos deste edital serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo 1 (uma) vaga para dominantes da língua inglesa e 3 para dominantes da língua francesa. Caso uma ou mais vagas destas últimas não sejam preenchidas, o programa se reserva o direito de utilizá-las ou não para completar o total de vagas ofertadas de maneira geral.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – **Análise do Pré-projeto de pesquisa** (Anexo A). (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota \geq a 7,0): refere-se à leitura e apreciação dos elementos constitutivos do Pré-Projeto, devendo, obrigatoriamente, ter aderência direta a uma das linhas do programa (Anexo B).

Linha 1 Estado, Fronteiras e Políticas Públicas - Esta linha se propõe a trabalhar os processos, interesses e estratégias internacionais aplicadas por atores público-privados envolvidos nas etapas de formulação e implementação de políticas públicas, tendo por foco principal de análise as zonas fronteiriças amazônico-caribenhas, em especial as da região das Guianas e a construção da agenda pública em questões de fronteira. Interessa entender os atores envolvidos e os resultados dos processos de negociação na região amazônica de modo a colaborar na formação dos profissionais e agentes atuantes na conformação do processo decisório e sua respectiva execução. Questões relacionadas à paz, defesa, segurança internacional, geopolítica interna-externa, no que diz respeito à sua formulação e execução são as preocupações balizares desta linha de pesquisa.

Linha 2 Cultura, Sociedade e Fronteira - Esta linha de pesquisa enfatiza as questões sociais, ambientais, étnicas, culturais, migratórias no contexto internacional das regiões fronteiriças amazônicas e das Guianas, privilegiando os pontos de vista dos agentes e agências inter e transnacionais e transfronteiriços. Interessa trabalhar com as formas não estatais de desenvolvimento e de organização sociopolítica e sociocultural. Os trabalhos observarão a dimensão comum, em distintos ambientes, apresentada entre as sociedades tradicionais ou cosmopolitas, urbanas ou rurais, em regiões de fronteira, bem como as culturas indígenas, afro-americanas, afro-indígenas e outras populações tradicionais da região amazônica (campesinato comunitário, populações extrativistas, ribeirinhos, pescadores, quilombolas e marrons) e que por sua vez impactam sobre as dinâmicas fronteiriças e suprafronteiriças.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

O corpo docente do programa poderá ser consultado no site: <http://www2.unifap.br/ppgef/>

- 2ª Etapa – **Prova escrita** (Anexo D). (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota \geq a 7,0). Será realizada em inglês ou francês, não sendo admitida consulta. Constará de **três questões**, uma de cunho teórico sobre *Teoria das Relações Internacionais* e *Teoria das Fronteiras*, para todos os candidatos, e duas de cunho específico para as linhas de pesquisa. Neste último caso, os candidatos farão apenas a questão que versar sobre a linha de pesquisa escolhida. A prova não será identificada com o nome do candidato, apenas com seu número de inscrição. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. O tempo máximo de duração da prova será de 3 (três) horas. A prova escrita será realizada nos seguintes endereços:

HAITI

Centro Cultural Brasil-Haiti (CCBH)

Esquina das ruas Goulard e Darguin, número 168, Pétion-Ville, Haiti

Telefone: (509) 3905-5033 (509) 4469-6446

Responsável pela aplicação da prova: Werner Garbers Elias Pereira (Diretor do CCBH)

SURINAME

Institute of International Relations, Adekus, University Campus, Leysweg, Paramaribo, Suriname.

Responsável pela aplicação da prova: Ruben Martoredjo (rsmarto@gmail.com)

Tell. #8602727

GUIANA FRANCESA (FRANÇA)

Campus de Troubiran BP 20792 – 97337 Cayenne cedex | Tél. (standard) : 0594 29 79 10.

Rosuel LIMA-PEREIRA . rdlp23@hotmail.com

- 3ª Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota \geq a 7,0): diz respeito ao diálogo entre os docentes da Linha de Pesquisa e o candidato (a) aprovado nas fases anteriores, dentro de tempo delimitado pela Banca Examinadora. O roteiro de diálogo e avaliação da entrevista encontra-se no Anexo C. As entrevistas para o processo seletivo no Suriname, no Haiti e na Guiana Francesa serão feitas por videoconferência e seguirão os dispositivos constantes no Anexo C.

- 4ª Etapa - **Avaliação do Currículo** (Classificatória/peso 2): engloba a avaliação e comprovação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, e será efetivada de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo (Anexo E).



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

O currículo e seus documentos comprobatórios deverão ser enviados para os seguintes emails: ppgef@unifap.br; editalinternacionalppgef@gmail.com. O candidato deverá identificar no “assunto” do email “Currículo PPGEF/2017”.

4.2 O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as fases eliminatória e classificatória, sendo o candidato (a) classificado de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) por linha de pesquisa, cuja fórmula utilizada será:

Média ponderada: (Pré-Projeto X 2+Prova escrita X 3 + Entrevista X 3+ Currículo)/10

5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1 Os candidatos estrangeiros deverão fazer obrigatoriamente o teste de proficiência em português. O texto versará sobre assunto referente aos Estudos de Fronteira. A prova não será identificada com o nome do candidato, apenas com seu número de inscrição. Não será permitido o uso de aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos ou dicionário durante a realização da prova. O tempo máximo de duração da prova será de 2 (duas) horas. A proficiência em português é PRÉ-REQUISITO para a matrícula do(a) candidato (a).

5.2 O(a) candidato (a) que não apresentar exame de proficiência no ato da matrícula estará ELIMINADO (A);

5.3 O programa também aceitará o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS) com nível básico, intermediário ou superior.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, até o segundo dia útil após a divulgação da respectiva etapa exclusivamente por email: ppgef@unifap.br ; editalinternacionalppgef@gmail.com

6.1.1 Para recorrer, o candidato (a) deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo F deste Edital e enviá-lo à Presidência da Comissão deste Processo Seletivo. O candidato deverá identificar no “assunto” do email “Recurso PPGEF 2017”.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato (a) se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.

6.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no **item 6.1** ou não subscrito pelo próprio candidato (a).



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

6.4 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os resultados serão disponibilizados na Secretaria e no site do PPGEF.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão liminarmente indeferidos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será computada em ordem decrescente obedecendo à média ponderada do **item 4.2** deste edital.

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da análise da Prova escrita;
- b) Maior nota da proposta do Projeto de Pesquisa;
- c) O candidato mais idoso;

7.3 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem e número de vagas disponíveis no edital. O resultado final da Classificação Final será publicado nas páginas do DEPSEC (depsec.unifap.br), da UNIFAP (www.unifap.br) e do DPG (www2.unifap.br/dpg), **até 07 de dezembro de 2017.**



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

8. CALENDÁRIO

8.1 Todas as etapas estão descritas no quadro síntese abaixo, sendo os horários e locais de aplicação posteriormente divulgadas no site www2.unifap.br/dpg.

Quadro 1 – Síntese do Calendário

Etapa	Data
Inscrições	23/10 a 13/11/2017
Inscrições Homologadas	16/11 /2017
Resultado da Análise do Projeto	Até 21/11/2017
Prova de Conhecimentos	24/11/2017
Prova de proficiência em Língua Portuguesa	24/11/2017
Resultado da Prova de Conhecimentos	Até 27 /11/2017
Entrevista e análise de currículo	29/11/2017
Resultado preliminar	Até 04/12/2017
Resultado Final	Até 07/12/2017

8.2 Em todas as etapas do processo, os candidatos devem se apresentar munidos de documento de identificação e com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada do candidato (a) após o início das provas.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 O candidato (a) aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de Mestrado em Estudos de Fronteira junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) desta Universidade, em data a ser divulgada online.

9.2 O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, torna-se sem efeito o resultado obtido pelo candidato (a) no processo de seleção objeto deste Edital.

9.3 É no ato da matrícula o limite para a entrega do certificado de proficiência. A ausência desse certificado implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato (a) conforme **item 5.1 e 5.2** deste Edital.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

10.2 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2018.

10.4 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos mediante solicitação escrita.

10.5 A documentação dos candidatos que não solicitarem a devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

10.6 O número de classificados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas.

10.7 A previsão de início das atividades é **Março de 2018**.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

10.9 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgef@unifap.br.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2017

Dr. Gutemberg de Vilhena Silva
Coordenador e Docente no Mestrado em Estudos de Fronteira – PPGEF
Portaria nº 2590/2016 - UNIFAP